



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD - N.0993/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	1
RESCISÃO DE CONTRATO.....	2

PORTARIA

PORTARIA Nº. 189/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe Sobre a Delegação de Competência a Servidor para Atuar como Responsável por Atos de Gestão de Pessoal, Conforme Previsto na Resolução 65/2017 do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica e, Considerando a necessidade de designar Responsável por Atos de Gestão de Pessoal, Conforme Previsto na Resolução 65/2017 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o Servidor **Luilcio Azevedo da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Gestão Pública**, nomeado pela **Portaria 187/2021**, para atuar como **Responsável pela Gestão de Atos de Pessoal deste município**, com efeito, a partir de **01 de setembro de 2021**, em substituição ao servidor **Tiago Bega Silva**, **exonerado através da Portaria nº 186/2021**.

Art. 2º. De acordo com o a Resolução 065/2017 do TCE-MS a Gestão se refere á documentação e procedimentos relacionados ao quadro de pessoal, atos de admissão de pessoal, concurso público, folha de pagamento e benefícios previdenciários.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 01 de setembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal –

PORTARIA N.º 190/2021 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a senhora **LUCIANA SILVA CASSIANO DIONIZIO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Odontologia**, Símbolo **AXO**, nomeada através da Portaria nº 122/2015 de 13 de março de 2015, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 02 de setembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 16 de Setembro de 2021, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: ATA/ REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA com a finalidade de **REGISTRAR** os preços para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames laboratoriais, com intuito de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados – MS, 31 de Agosto de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Flávio Neves da Silva – MEI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de caminhão caçamba, a serem utilizados na recuperação e manutenção de estradas vicinais, e qualquer outros serviços que seja necessário a utilização deste tipo de transporte, a qual deverá ficar a disposição da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 023/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – F. 168

Glória de Dourados - MS, 30 de Agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Flávio Neves da Silva – Representante da Empresa

RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2021

Termo de rescisão do contrato temporário nº 018/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Alessandra Flávia de Moraes Silva.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Alessandra Flávia de Moraes Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 747.436 SEJUSP/MS e CPF: 833.655.321-53, residente e domiciliada no município de Fátima do Sul, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 018/2021, celebrado em 19/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 01 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes

Contratante

Alessandra Flávia de Moraes Silva

Contratada